



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALCOBAÇA E VESTIARIA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCOBAÇA E VESTIARIA

EDITAL

A União das Freguesias de Alcobça e Vestiaria, torna público que, ao abrigo do Decreto-Lei n° 124/2006 de 28 de Junho, os proprietários de terrenos confinantes a edifícios, sejam eles habitações, armazéns, fábricas e de outro tipo, deverão realizar a limpeza até 15 de Março, numa largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que essa faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou paisagens naturais.

Mais se informa que quem não o fizer incorre numa contra-ordenação, punida com uma multa de €280,00 a €10.000,00, nos termos do Art° 38° do DL 124/2006 de 28 de Junho conjugado com o Art° 153° do orçamento de estado de 2018.

Alcobça, 25 de Janeiro de 2018

A Presidente

(Isabel Maria Fonseca Pereira da Costa)